



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

O vereador Alex Gomes de Oliveira propõe **Emenda Modificativa** ao PL **144/2025** –

EMENDA MODIFICATIVA

" Parágrafo único do Art 3º "

Parágrafo único. As deliberações do Conselho, tomadas em conformidade com o quórum previsto nesta Lei e no âmbito de suas atribuições, terão caráter normativo e serão vinculantes para os demais órgãos públicos municipais. O Conselho poderá manter contato direto com quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Município de Maracás para desempenho de suas funções.

PASSA A VIGORAR

Parágrafo único. As deliberações do Conselho, tomadas em conformidade com o quórum previsto nesta Lei e no âmbito de suas atribuições, terão caráter normativo e serão vinculantes para os demais órgãos públicos do executivo municipal. O Conselho poderá manter contato direto com quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Município de Maracás para desempenho de suas funções.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracás, em 10 de Outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente



ALEX GOMES DE OLIVEIRA

Data: 10/10/2025 11:49:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alex Gomes de Oliveira

Vereador